



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 002/2018

### ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Às 09:00hs (nove horas) dia 25.01.2018(vinte e cinco de janeiro de 2018), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhador, situada a Praça 25 de novembro, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 24/2017, de 02 de janeiro de 2017, foi dado início ao certame para credenciamento e abertura/julgamento das propostas, relativas ao Pregão Presencial 001/2018, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição com fornecimento parcelado de material de limpeza e copa-cozinha com fornecimento parcelado para atender as demandas da Prefeitura do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Edital e Termo de Referência (Anexo I). A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município e no Site do TCE e Quadro de Avisos, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Os comprovantes de retirada do edital das empresas encontra-se todos acostados ao processo, segue abaixo as que confirmaram presença neste certame:

Empresa	CNPJ
MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	11.535.478/0001-32
HIPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.292.138/0001-89
M&D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	14.191.479/0001-03

Continuamente a Pregoeira solicitou dos presentes suas credenciais para qualificação dos mesmos. Verificado a documentação pertinente ao credenciamento foi constatado pela pregoeira e equipe de apoio, que a documentação apresentada credencia todos os presentes a participarem do certame na condição de licitante. Os representantes das empresas foram assim identificados:

Empresa	Credenciado	CPF
MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	ALLAN ASSIS MENESES	010.070.745-90
HIPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	TARCIO WILLY CORREIA OLIVEIRA	063.472.785-02
M&D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	JOSÉ ROBERTO DIAS DE SANTANA	589.430.055-04



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 002/2018

Foram disponibilizadas as respectivas credenciais aos licitantes para conferência. Não houve contestação pelos licitantes. Constatamos que foi comprovada a situação de ME ou EPP de todas as empresas que terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Nada foi contestado pelos licitantes presentes. Estando os participantes devidamente cadastrados, foram abertos os envelopes das propostas das empresas. Após conferência das propostas e vistas por todos os presentes estando estas de acordo com as exigências contidas em edital iniciou-se a classificação das empresas e em seguida a etapa de lances conforme mapa de apuração em anexo.

Após apurada a etapa de lances segue abaixo o resultado final do certame:

\* HIPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP , vencedora dos itens 13;18;28;30;41;42;50;51;58;60;62;66.

\* M&D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME vencedora dos itens 07,17,19,20,31,45,56,61,64,67.

\* MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME vencedora do item 01;02;03;04;05;06;08;09;10;11;12;14;15;16;21;22;23;24;25;26;27;29;32;33;34;35;36;37;38;39;40;43;44;46;47;48;49;52;53;54;55;57;59;63;65;68.

Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas vencedoras do certame, cujos documentos foram vistos, analisados e rubricados por todos os presentes.

As empresas HIPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP e M&D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME deixaram de apresentar o atestado de vigilância sanitária, sendo estas inabilitadas por descumprir o solicitado em edital. A documentação da empresa MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME estava toda em conformidade com o solicitado em edital.

Os itens vencidos pelas empresas inabilitadas ficarão para a empresa MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor do último lance dado pelas respectivas empresas inabilitadas, a qual a empresa MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME aceitou após consenso com a Pregoeira nesta sessão. Não houve interposição de recurso em nenhuma das fases.

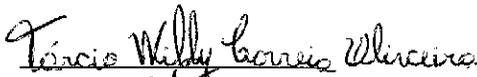
Segue o processo para autoridade competente para adjudicação e homologação da empresa MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME vencedora em todos os itens deste certame.

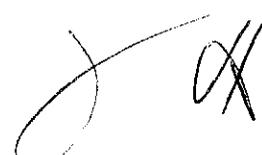
Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida  
Pregoeira

José Edivaldo de Jesus  
Apoio

### LICITANTES PRESENTES:

  
HIPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP





# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 002/2018

*Joni Relvato Da Silva*

M&D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

*José Carlos Meneses*

MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*